

IDEAU

## **DESAFIOS E AVANÇOS DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM MONGAGUÁ: UMA ANÁLISE DOS INDICADORES**

## **CHALLENGES AND ADVANCES IN EDUCATIONAL POLICIES IN MONGAGUÁ: AN ANALYSIS OF INDICATORS**

## **DESAFÍOS Y AVANCES DE LAS POLÍTICAS EDUCATIVAS EN MONGAGUÁ: UN ANÁLISIS DE LOS INDICADORES**

**Mariva Barroso de Oliveira Paiva**

Mestra em Educação, Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil. E-mail: prof.mariva@gmail.com  
Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-4726-2339>

**Edmar Lucas Ferreira Sehnem**

Doutor em Educação, Universidade Cidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, Brasil. E-mail: lucasferreirasehnem@gmail.com  
Orcid: <http://orcid.org/0000-0003-3621-9744>

### **RESUMO**

O estudo analisa as políticas educacionais implementadas em Mongaguá (SP), com foco nos indicadores de qualidade. A metodologia adotada foi a pesquisa documental, com dados obtidos em fontes oficiais, como IBGE, portal da prefeitura, QEdU e Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Os resultados evidenciam avanços na consolidação das políticas públicas, apesar das limitações financeiras e estruturais. O município conta com 38 escolas municipais e apresenta taxa de alfabetização de 95,7% entre pessoas com 15 anos ou mais. A análise do Ideb revela desempenho abaixo da média nacional, embora existam expectativas de melhoria. O estudo destaca a relevância da formação continuada de docentes e da articulação entre os entes federativos como estratégias fundamentais para o aprimoramento da qualidade educacional no contexto municipal.

**Palavras-chave:** Educação em Mongaguá. Políticas Educacionais. Plano Municipal de Educação. Coordenador Pedagógico. Gestão Pedagógica.

### **ABSTRACT**

This study analyzes the educational policies implemented in the municipality of Mongaguá (São Paulo, Brazil), focusing on quality indicators. The adopted methodology was documentary research, with data collected from official sources such as IBGE, the municipal government website, QEdU, and the São Paulo State Department of Education. The results show progress in the consolidation

DOI:10.55905/reiv6n1-001

Submitted on: 11.23.2025 | Accepted on: 11.26.2025 | Published on: 1.20.2026

of public policies, despite financial and structural limitations. The municipality has 38 public schools and a literacy rate of 95.7% among individuals aged 15 and over. The analysis of the Basic Education Development Index (IDEB) reveals performance below the national average, although there are prospects for improvement. The study highlights the importance of continuous teacher training and intergovernmental coordination as key strategies for improving educational quality at the municipal level.

**Keywords:** Education in Mongaguá. Educational Policies. Municipal Education Plan. Pedagogical Coordinator. Pedagogical Management.

## RESUMEN

El estudio analiza las políticas educativas implementadas en Mongaguá (SP), con énfasis en los indicadores de calidad. La metodología adoptada fue la investigación documental, con datos obtenidos de fuentes oficiales, como el IBGE, el portal del ayuntamiento, QEDu y la Secretaría de Educación del Estado de São Paulo. Los resultados evidencian avances en la consolidación de las políticas públicas, a pesar de las limitaciones financieras y estructurales. El municipio cuenta con 38 escuelas municipales y presenta una tasa de alfabetización del 95,7% entre las personas de 15 años as más. El análisis del Ideb revela un desempeño por debajo del promedio nacional, aunque existen expectativas de mejora. El estudio destaca la relevancia de la formación continua del profesorado y de la articulación entre los entes federativos como estrategias fundamentales para el perfeccionamiento de la calidad educativa en el contexto municipal.

**Palabras clave:** Educación en Mongaguá. Políticas Educativas. Plan Municipal de Educación. Coordinador Pedagógico. Gestión Pedagógica.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo elencar e discutir as políticas educacionais no município de Mongaguá – SP, evidenciando alguns indicadores de qualidade. Antes, porém, convém trazer alguns dados sociodemográficos, a fim de traçar um panorama geral acerca do município.

Mongaguá é um dos nove municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista, localizado no litoral sul do estado de São Paulo, estando situado a aproximadamente 90 quilômetros da capital do estado de São Paulo.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população no município, em 2022, era de cerca de 61.951 habitantes. Vale

ressaltar que esse número pode variar ao longo do tempo, pois boa parte da população é considerada flutuante e está em constante mudança. Sua área é de 143,90 quilômetros quadrados, resultando em uma densidade demográfica de 433,97 habitantes por quilômetro quadrado. É considerado um município razoavelmente pequeno, sua orla marítima tem apenas 13 quilômetros de extensão de praias contínuas, sendo as principais as praias do Centro, Vera Cruz, Itaóca, Agenor de Campos e Flórida Mirim.

O município conquistou sua emancipação política em dezembro de 1958 a partir de um plebiscito, mas só em 7 de dezembro de 1977 foi considerada Estância Balneária de Mongaguá, o que determinou um feriado municipal e um dia festivo com vários eventos na cidade.

Com base nos dados educacionais postos pelo IBGE (2022), verifica-se que o município de Mongaguá apresenta indicadores educacionais que refletem seu compromisso com o desenvolvimento e acesso à educação, inclusive na zona rural, onde ainda se encontram várias famílias com crianças e adolescentes indígenas. Mongaguá possui um índice de escolarização de 98,3% na faixa etária de 6 a 14 anos, de acordo com o último censo do IBGE, indicando que a grande maioria das crianças e adolescentes está matriculada nas instituições de ensino.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é uma medida importante que reflete a qualidade do ensino oferecido. Em 2021, segundo os últimos dados registrados no *site* QEdu<sup>1</sup>, a Rede Municipal de Ensino (RME) obteve um Ideb de 5,6 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 5,0 nos anos finais na rede pública. Mongaguá apresenta um desempenho regular na média nacional, indicando um razoável nível de aprendizado nessa etapa, com notas próximas das metas, mas um pouco abaixo da média nacional, que é de 5,8.

De acordo com Saviani (2008), existem duas limitações clássicas que impedem a continuidade das políticas educacionais, em qualquer canto do Brasil. A primeira refere-se aos recursos financeiros, que sempre são apontados pelos políticos como empecilhos para o prosseguimento de determinados

---

<sup>1</sup>Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3531100-mongagua/ideb>. Acesso em: 20 jun. 2022.

programas e/ou projetos. A segunda limitação é a continuidade da política educacional, que é prejudicada pelo conjunto inacabável de reformas, que são trocadas cada vez que há descontinuidades políticas em decorrência dos pleitos eleitorais. Para ele, as reformas educacionais não avançam porque vivem num constante “ziguezague”.

A metáfora do ziguezague indica o sentido tortuoso, sinuoso das variações e alterações sucessivas observadas nas reformas; o movimento pendular mostra o vai-e-vem de dois temas que se alternam sequencialmente nas medidas reformadoras da estrutura educacional. [...] No plano federal, o regime republicano expressou a tensão na política educacional, oscilando entre a centralização (oficialização) e descentralização (desoficialização) (Saviani, 2008, p. 11).

Na realidade do Brasil, é essencial considerar a diversidade e extensão territorial do país ao analisar programas e políticas educacionais. Além disso, é importante levar em conta a autonomia dos entes federados.

A participação dos sujeitos históricos no espaço público é o que o torna democrático. Em uma sociedade democrática não existe o consenso, nem o dissenso absoluto, pois entre estes existe uma pluralidade de ideias, interesses e sistemas de poder que podem ser utilizados para melhorar ou ampliar as desigualdades, uma vez que muitos grupos sociais terminam por não ter participação (Venas, 2012, p. 24).

Feita esta caracterização, a importância desta pesquisa se justifica na medida em que abordar as políticas educacionais do município de Mongaguá pode contribuir significativamente para o enriquecimento do debate sobre o tema. Além disso, a análise das políticas educacionais locais pode revelar estratégias eficazes para superar barreiras que afetam a educação. Dessa forma, este estudo contribui para a formulação de políticas públicas mais eficientes e para a promoção de uma educação de qualidade, inclusiva e equitativa.

## 2 O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONGAGUÁ

A criação do Plano Municipal de Educação (PME) de Mongaguá, aprovado em 2015, é uma iniciativa prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) de 2014, destinada a orientar as políticas educacionais nos municípios brasileiros. Os planos municipais de educação devem ser elaborados de forma participativa, envolvendo a sociedade civil, gestores, educadores e alunos. Esses documentos devem contemplar as metas e estratégias do PNE e adaptar as políticas educacionais às realidades locais. Assim, são essenciais para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com equidade e qualidade em todas as etapas da Educação Básica. Além disso, permitem que os municípios identifiquem as demandas e necessidades educacionais locais e orientem as políticas públicas para atender às especificidades de cada comunidade (Sehnem; Martins, 2022).

Cury (2013) afirma que um plano de educação deve ser a vanguarda na tradução dos princípios educacionais em políticas coerentes, fundamentadas em uma análise detalhada dos problemas educacionais. Assim, ele atende tanto a princípios quanto a regras dentro de uma estrutura jurídica estabelecida.

Ainda, a participação da sociedade civil na elaboração dos planos municipais é fundamental para a construção de uma educação democrática e participativa. Nesse sentido, Nascimento (2018, p. 99) destaca que “a elaboração dos Planos Municipais de Educação deve ser um processo participativo e autônomo, envolvendo expressiva e importante experiência democrática dos membros dos sindicatos e da sociedade civil”.

Em Mongaguá, o PME tem como objetivo definir as políticas, objetivos, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação. Este plano é também um instrumento de gestão democrática que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional, em consonância com as diretrizes do PNE e as demandas e peculiaridades locais.

Além disso, o PME é uma ferramenta crucial para garantir a continuidade das políticas educacionais, independentemente do governo em exercício, pois estabelece diretrizes e metas a serem cumpridas a longo prazo. Em Mongaguá,

o PME foi elaborado e aprovado em 2015, em conformidade com o PNE de 2014, com o objetivo de garantir a qualidade da educação oferecida no município e planejar ações e estratégias para a melhoria contínua da educação local. O PME também promove uma gestão democrática e participativa da educação, envolvendo a comunidade escolar e a sociedade civil organizada nas discussões e definições das políticas educacionais municipais.

Entre as metas estabelecidas pelo plano vigente, destacam-se:

- Universalizar o atendimento escolar na Educação Infantil, garantindo o acesso de todas as crianças de 4 e 5 anos de idade à pré-escola.
- Garantir que pelo menos 50% das crianças de até 3 anos de idade estejam matriculadas em creches até o final da vigência do plano.
- Assegurar que todos os estudantes do Ensino Fundamental e Médio tenham acesso à internet em suas escolas.
- Ampliar o acesso à Educação Profissional e Tecnológica, com o objetivo de qualificar a mão de obra do município.
- Garantir que 100% dos estudantes do Ensino Médio estejam alfabetizados e tenham conhecimentos em Matemática, Língua Portuguesa e Ciências (Mongaguá, 2015).

Além das metas, o PME de Mongaguá estabelece diversas estratégias para alcançá-las. Entre elas, destacam-se:

- Realizar a formação continuada dos professores, visando melhorar a qualidade do ensino.
- Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, construindo novas creches e pré-escolas.
- Implementar programas de combate ao analfabetismo, com ações de alfabetização para jovens e adultos.
- Desenvolver programas de incentivo à leitura e à produção de textos, com o objetivo de melhorar o desempenho dos estudantes em Língua Portuguesa.
- Investir em tecnologia educacional, com aquisição de equipamentos e materiais didáticos (Mongaguá, 2015).

A fiscalização da implementação das políticas educacionais nos municípios é uma responsabilidade compartilhada entre diferentes órgãos e instâncias, tanto no âmbito federal quanto no estadual e municipal. No âmbito federal, cabe ao Ministério da Educação (MEC) coordenar e orientar as políticas educacionais em todo o país, monitorando a implementação do PNE e promovendo ações de apoio técnico e financeiro aos municípios. Além disso,

órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas da União (TCU), têm o papel de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos na educação e a execução das políticas educacionais nos municípios. No âmbito estadual, as secretarias de Educação são responsáveis por fiscalizar a implementação das políticas educacionais nos municípios, realizando monitoramento das ações e prestando assistência técnica aos gestores e profissionais da educação.

No âmbito municipal, cabe aos órgãos municipais de educação, como as secretarias de Educação, a função de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos na área e a execução das políticas educacionais no município. Além disso, o Conselho Municipal de Educação também é responsável por acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas educacionais no município, atuando como um canal de participação e controle social.

A fiscalização da implementação das políticas educacionais nos municípios envolve a atuação de diferentes atores e instâncias, desde o governo federal até as instâncias locais, sendo uma responsabilidade compartilhada entre esses órgãos e instituições.

Em municípios onde não há Secretaria Municipal de Educação (SME), como é o caso de Mongaguá, a responsabilidade pela implementação das regras educacionais recai sobre o Departamento de Educação Municipal (DEM) e/ou órgão equivalente. Esse departamento é responsável por coordenar e orientar as políticas educacionais no município, em consonância com as políticas nacionais e estaduais.

O DEM deve atuar de forma articulada com os demais órgãos e instâncias responsáveis pela implementação das políticas educacionais, como as secretarias estaduais de Educação e o MEC, a fim de garantir a qualidade da educação e o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas nos planos de educação.

### **3 METODOLOGIA**

Neste estudo, a metodologia de pesquisa utilizada foi a pesquisa documental, uma vez que se recorreu aos seguintes *sites* como fontes de

pesquisa: IBGE, *site* da prefeitura de Mongaguá, QEdu e a página da Educação do governo do estado de São Paulo a fim de se reunirem dados sobre a educação de Mongaguá. Tais dados foram tratados, cruzados e complementados entre si, formando um “mosaico” de informações para se chegar no conjunto informacional que se apresenta neste trabalho. Os acessos foram realizados entre 15 de junho de 2023 e 15 de setembro de 2023.

A pesquisa documental envolve a coleta, análise e interpretação de dados provenientes de documentos oficiais, como relatórios, censos, registros administrativos e outros materiais disponíveis em fontes públicas. A pesquisa documental é amplamente utilizada em estudos educacionais e sociais para obter informações precisas e atualizadas sobre diversos aspectos, como a infraestrutura educacional, a população atendida e as políticas públicas implementadas.

Gil (2002, p. 62-63) destaca que “a pesquisa documental apresenta algumas vantagens por ser ‘fonte rica e estável de dados’: não implica altos custos, não exige contato com os sujeitos da pesquisa e possibilita uma leitura aprofundada das fontes”.

Nesta mesma perspectiva, Calado e Ferreira (2005) observam que a pesquisa documental permite ao pesquisador acessar uma vasta gama de informações que podem ser analisadas e interpretadas para responder às questões de pesquisa.

Portanto, a utilização da pesquisa documental neste artigo é justificada pela sua capacidade de fornecer uma base sólida e abrangente de dados, essencial para a análise e compreensão dos diferentes aspectos da educação em Mongaguá.

#### **4 A EDUCAÇÃO EM MONGAGUÁ: ALGUMAS NORMATIZAÇÕES**

Uma vez apresentado o documento-mor da educação mongaguense, o PME, é mister abordar algumas normatizações que também subsidiam o sistema educacional do município de Mongaguá.

A elaboração e construção das políticas e documentos oficiais que orientam a educação municipal é uma tarefa complexa e desafiadora, especialmente para municípios menores. Entretanto, Mongaguá está avançando na criação de uma Secretaria de Educação e na busca por maior autonomia. Já existe um plano de carreira do magistério estabelecido para atender às necessidades da educação e dos professores do município. Trata-se da Lei Complementar (LC) n. 16/2011, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mongaguá, reorganiza o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências” (Mongaguá, 2011).

Esta lei é um marco importante para a educação de Mongaguá, pois organiza toda a estrutura da rede de ensino, com direitos, deveres e garantias na carreira do magistério. Estabelece as funções e atribuições de todos os responsáveis pela educação do município, garantindo que essas funções sejam exercidas por profissionais qualificados e experientes. Contudo, precisou ser reorganizada nos anos seguintes para acrescentar objetivos e critérios que estavam faltando, como a forma de ingresso e evolução funcional.

Assim, outras leis foram acrescentadas à Lei n. 16/2011 (Mongaguá, 2011), como, por exemplo, a Lei n. 23/2013 (Mongaguá, 2013), que estabelece normas e critérios para o ingresso, aperfeiçoamento, desenvolvimento e valorização dos profissionais da educação da RME de Mongaguá.

A Lei n. 26/2014 (Mongaguá, 2014) foi criada com o objetivo de incluir o PME (Mongaguá, 2015), que tem como finalidade estabelecer metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no município nos próximos dez anos, conforme abordado na seção anterior. A lei também prevê a criação de um Fórum Municipal de Educação para acompanhar e avaliar a implementação do PME.

A Lei n. 28/2015 (Mongaguá, 2015) dispõe sobre a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos municipais de Mongaguá, incluindo os professores e CPs da RME. A licença-prêmio é uma forma de incentivar o servidor a permanecer na mesma instituição e reconhecer seu tempo de trabalho.

A Lei n. 33/2016 (Mongaguá, 2016) altera a redação da Lei n. 16/2011 (Mongaguá, 2011) para incluir a realização de atividades de formação continuada para os professores e CPs da RME, com o objetivo de melhorar a qualidade da educação oferecida no município.

Por fim, a Lei n. 45/2018 (Mongaguá, 2018) complementa a LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011) ao estabelecer diretrizes para a organização do trabalho pedagógico nas escolas municipais de Mongaguá. A lei determina que as escolas devem elaborar um Projeto Político Pedagógico (PPP) que contemple as necessidades e realidades dos/as estudantes, além de estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico realizado.

Com essas leis, o município de Mongaguá busca constantemente melhorar a qualidade da educação oferecida, estabelecendo metas, diretrizes e investindo na formação continuada dos seus profissionais. As leis que tratam da educação de Mongaguá abordam a questão da qualidade do ensino oferecido pela rede, bem como as condições adequadas de trabalho para os profissionais da área.

Além disso, a lei estabelece a obrigatoriedade da formação continuada para os/as educadores/as, visando garantir a constante atualização dos conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho de suas funções. Essa formação pode ser realizada por meio de cursos, seminários, *workshops* e outros eventos de capacitação.

Nesse sentido, Imbernón (2010, p. 32) assevera que: “Os programas de formação continuada, como cursos, seminários e *workshops*, são fundamentais para o desenvolvimento profissional dos professores e para a melhoria do ensino.” Na mesma linha, Nóvoa (2009, p. 78) pontua que “a obrigatoriedade da formação continuada visa assegurar que os educadores estejam sempre aprimorando suas competências e habilidades, o que é crucial para o desempenho eficaz de suas funções.”

Outra disposição importante da lei é a criação de um sistema de avaliação de desempenho para os profissionais da educação. Esse sistema tem como objetivo avaliar a qualidade do trabalho desses profissionais, identificar

eventuais problemas e fornecer subsídios para a formulação de políticas de aperfeiçoamento e valorização da categoria.

A Lei n. 23/2013 (Mongaguá, 2013) estabelece as diretrizes para a organização e funcionamento das escolas da RME, incluindo a definição das competências dos diferentes cargos e funções. Ela também prevê a criação de um Conselho Municipal de Educação, responsável por acompanhar a implementação das políticas educacionais no município. Vale ressaltar que a lei n. 14.644/2023, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) determina a criação de lei própria por parte dos entes federados para criação dos Conselhos Escolares e Fóruns municipais de conselhos escolares, o que até o momento, em Mongaguá, não foi efetivado.

Contudo, há apenas a LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011), que apresenta artigos específicos que regulamentam o ingresso, a função e as atribuições do CP nas escolas de Mongaguá. Segue:

Art. 118. Cargos em comissão são aqueles de livre provimento, com nomeação e exoneração por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Os cargos de Diretor Municipal de Educação, Diretor de Departamento de Educação, Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Diretor de Creche, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Projetos e Coordenadores de Áreas de Conhecimento serão cargos em comissão, de livre provimento e exoneração.

§ 2º O vice-diretor de escola e o coordenador pedagógico desenvolvem atividades de suporte direto à docência e relativas a direção ou administração escolar, planejamento, supervisão e orientação subordinadas às normas e regulamentos educacionais (Mongaguá, 2011).

Com relação aos requisitos para o exercício da função de CP, a normativa os elenca no artigo 124, conforme segue:

Art. 124. São requisitos básicos para o exercício da função de Coordenador Pedagógico:

I - Ser docente efetivo da rede municipal de ensino;

II - Ter graduação de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar ou Licenciatura Plena em componentes do currículo do Ensino Fundamental;

III - Ter comprovada experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério público de Mongaguá (Mongaguá, 2011).

Não há concurso público para esse cargo e as escolhas ficam a critério político, da autoridade do prefeito ou diretor da pasta da Educação da cidade.

Segue:

Art. 129. As nomeações dos selecionados para os cargos em comissão de Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico, Coordenador de Projetos e Coordenadores de Área ocorrerão por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

[...]

VII - coordenador pedagógico: cargo em comissão, de livre provimento e exoneração a ser provido por profissional devidamente habilitado nos termos da legislação vigente, com atribuições de coordenador pedagógico das unidades escolares [...] (Mongaguá, 2011).

A lei também assegura que os estudantes recebam um ensino de qualidade, uma vez que o CP é responsável por orientar e supervisionar as atividades escolares. A principal atribuição do CP, segundo a LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011), é garantir a qualidade do ensino nas escolas municipais, promovendo a formação continuada dos professores e coordenando a implementação das políticas educacionais.

No entanto, a LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011) não detalhava sobre o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), sendo regulamentada posteriormente pela Lei n. 23/2013 (Mongaguá, 2013) e pela Lei n. 34/2015 (Mongaguá, 2015), que abordam a formação continuada dos professores da rede.

Segundo Souza (2013, p. 45), “o HTPC é um espaço de formação contínua e de produção de saberes docentes, essencial para a reflexão sobre as práticas pedagógicas e para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem”. Além disso, conforme Santini *et al.* (2020, p. 88), “a estrutura e organização do HTPC permitem a troca de experiências e a valorização dos saberes docentes, promovendo uma formação crítico-reflexiva”.

Por seu turno, Azanha (1995, p. 24) argumenta que só há sentido em se falar de autonomia da escola se tal autonomia favorecer sua faceta educativa, de forma que a escola seja “[...] capaz de se debruçar sobre os seus problemas, de fazer aflorar esses problemas e de se organizar para resolvê-los”.

De acordo com a LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011) e suas alterações, o CP deve participar do HTPC juntamente com os professores da escola, sendo responsável pela orientação e supervisão das atividades escolares de forma mais eficiente. Durante o HTPC, os professores e o CP podem discutir temas relacionados ao processo de ensino-aprendizagem, como metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, estratégias para lidar com alunos com dificuldades de aprendizagem, entre outros assuntos. O objetivo é sempre promover a formação continuada dos profissionais da educação e garantir a qualidade do ensino oferecido pela escola.

Além disso, o HTPC também é um momento para que os professores e o CP possam planejar as atividades escolares e organizar o calendário de aulas e eventos da escola. É uma oportunidade para definir prioridades e metas, bem como discutir estratégias para alcançá-las.

Além de estabelecer a responsabilidade do planejamento para o momento do HTPC, a lei também elenca outras atribuições do CP, como: (a) coordenar a elaboração e a execução do PPP da escola; (b) orientar o trabalho do corpo docente, visando a melhoria da qualidade do ensino; (c) estimular a participação da comunidade escolar nas atividades educacionais; (d) acompanhar o processo de avaliação da aprendizagem dos estudantes; e (e) promover a integração entre as diferentes áreas do conhecimento.

Mongaguá conta, ainda, com outras leis que subsidiam o direito dos cidadãos mongaguenses, mas, quanto ao cenário educacional, há apenas a LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011) e a Lei n. 2.736/2015 (Mongaguá, 2015), que praticamente aborda os mesmos tópicos do PNE.

Contudo, há algumas especificidades na educação de Mongaguá, como alterações nas formas de ingresso e acesso aos cargos comissionados, incluindo o cargo de CP. O texto sugere democratizar os critérios e objetivos para a seleção dos professores que assumem funções gratificadas, com escolhas mais profissionais e de professores que atendam aos pré-requisitos da LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011). Entretanto, desde o sancionamento da Lei n. 2.736/2015 (Mongaguá, 2015), não se observa interesse na aplicabilidade desse plano. A educação municipal não se preocupou em criar mais nenhuma

legislação, emenda, dispositivo ou decreto que alterasse as formas de ingresso/acesso para os cargos comissionados nas unidades municipais de ensino, permanecendo como cargos de livre provimento e exoneração, à escolha do Poder Executivo ou da Diretoria de Educação.

É preciso refletir sobre possíveis desdobramentos nos critérios que regem o acesso/ingresso desses cargos e funções que atuam diretamente na escola, entre os alunos e a comunidade escolar, pois o cenário educacional atual, principalmente pós-pandemia, é muito ruim. Dois motivos observados são: o despreparo dos profissionais escolhidos para compor as equipes gestoras, muitas vezes sem vivência em sala de aula e não pertencentes à RME de Mongaguá, mas envolvidos com a política local; e a falta de bom senso na escolha da função de CP, desconsiderando os critérios básicos estabelecidos no artigo 124 da LC n. 16/2011 (Mongaguá, 2011), que exige que o CP seja docente efetivo da RME e tenha comprovada experiência mínima de três anos no magistério público de Mongaguá.

## 5 ANÁLISES E RESULTADOS

De acordo com o *site* do IBGE, a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais em Mongaguá é de 95,7%, um índice elevado em comparação com outras cidades brasileiras. Com relação ao número de matrículas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, os dados do Censo Escolar de 2022 indicam que há 11.047 alunos matriculados na rede pública de ensino em Mongaguá.

Além disso, segundo informações disponíveis no *site* da Prefeitura de Mongaguá, a cidade conta com 38 escolas municipais que atendem estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental II, além de uma escola estadual que atende o Ensino Médio. O município também oferece programas como o Mais Alfabetização, que visa fortalecer o processo de alfabetização dos/as estudantes matriculados/as nos anos iniciais do Ensino Fundamental, e o Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), que promove a inclusão

educacional e social de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental e o Ensino Médio na idade regular.

É importante ressaltar que esses dados podem sofrer alterações ao longo do tempo, de acordo com as políticas públicas implementadas e as demandas da população. Até 30 de junho de 2022, a RME de Mongaguá atendeu a um total de 11.047 alunos, distribuídos entre diferentes níveis de ensino: 992 na creche, 1.395 na Educação Infantil, 4.274 no Ensino Fundamental I, 3.909 no Ensino Fundamental II, 128 na EJA e 349 na Educação Especial.

Os docentes da RME são divididos em classes conforme os cargos descritos pelo Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, incluindo Educadores de Creche, Professores I para Educação Infantil, Professores I para Educação Básica, Professores II para Educação Básica I, Professores III para Educação Básica II e Professores Adjuntos da Educação Básica (temporários).

A RME de Mongaguá abrange um total de 38 unidades escolares, sendo 8 creches, 9 escolas de Ensino Infantil (EMEI) de pré-escola, 8 unidades de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), 7 de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e 6 escolas de Ensino Infantil e Ensino Fundamental I (EMEIEF), além de 2 polos de EJA que funcionam em duas EMEFs.

As unidades de Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EMEIEF são conduzidas por equipes gestoras compostas por um/a diretor/a, um/a vice-diretor/a e, geralmente, um/a CP. As EMEFs II com número elevado de alunos contam com dois coordenadores. As EMEIs do município geralmente são vinculadas a uma EMEF, mas três delas, por serem maiores, possuem administração própria, com uma equipe gestora completa (diretor/a, vice-diretor/a e CP).

As unidades escolares da RME de Mongaguá contam com unidades de apoio em prédios vinculados às escolas que atuam com projetos mantidos pelo município, atendendo às crianças e adolescentes no contraturno: o Projeto de Atividade Complementar (PAC) e os projetos de musicalização e escolinha de esportes.

As equipes gestoras responsáveis pela gestão das escolas municipais em Mongaguá são compostas por um total de 38 diretores, 32 vice-diretores e 42

CPs, que são realocados<sup>2</sup> de acordo com a necessidade da escola. Os números aqui mencionados foram verificados no *site* da prefeitura. Seguem as tabelas com a caracterização das escolas municipais de Mongaguá, com o quadro do magistério público e alguns indicadores da RME deste município, ao tempo em que se fará uma discussão acerca dos indicadores que se apresentarão.

Tabela 1. Caracterização das escolas municipais de Mongaguá

Segmentos	Número de alunos	Número de escolas
Creche	992	8
Educação Infantil	1.395	9
Ensino Fundamental I	2.251	8
Ensino Fundamental II	3.909	7
EMEIEF (Ed Infantil e Fund I)	2.023	6
EJA*	128	-
Educação Especial*	349	-
Total	11.047	38

\*Polo em EMEF.

Fonte: Q-Edu (2022).

A partir de levantamentos em *sites* públicos oficiais, verificou-se que, em Mongaguá, existem oito creches municipais, atendendo um total de 992 alunos. Esse segmento é voltado para crianças de 0 a 3 anos, oferecendo cuidados e estimulação adequados para o desenvolvimento infantil nessa fase inicial.

O município conta, ainda, com nove escolas de Educação Infantil, atendendo um total de 1.395 alunos. Nessa etapa, que engloba crianças de 4 a 5 anos, é proporcionada uma primeira experiência educacional, preparando-as para ingressarem no Ensino Fundamental.

Quanto ao Ensino Fundamental, Mongaguá possui oito escolas municipais que atendem a esse segmento. São atendidas crianças do 1º ao 5º ano, oferecendo a base educacional fundamental nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, entre outras. O município também possui unidades escolares que englobam dois segmentos no mesmo prédio: as

<sup>2</sup>A realocação dos CPs em diferentes segmentos e escolas pode ocorrer por uma variedade de razões, geralmente por indicação do DEM. Nem sempre essas transferências de CPs prejudicam o andamento pedagógico ou o entrosamento do grupo com esse profissional. No entanto, quando essa realocação não é bem gerenciada, pode causar alguns problemas e desafios, incluindo a falta de continuidade dos projetos, o desconforto e resistência dos professores e outros membros da equipe, e a perda de conhecimento institucional sobre a escola e seus alunos, o que pode prejudicar o desenvolvimento do trabalho coletivo.

EMEIFs. Em geral, os segmentos são organizados por faixa etária e por geolocalização para melhor atender à comunidade escolar. Essas unidades escolares atendem um total de 4.274 crianças.

Para o Ensino Fundamental II, Mongaguá possui sete escolas municipais, atendendo um total de 3.909 alunos. Esse segmento engloba estudantes do 6º ao 9º ano e proporciona continuidade na formação educacional, ampliando a oferta de disciplinas, como a introdução de Química e Física no 9º ano. Um diferencial na RME de Mongaguá é a oportunidade de aprendizado da Língua Inglesa para todos a partir da Educação Infantil, com 4 anos de idade.

Quanto à modalidade EJA, não há dados específicos sobre o número de alunos em Mongaguá. No entanto, é mencionado que há dois polos municipais para EJA nas EMEFs, que funcionam no período noturno: a EMEF Tônico Silva, situada no centro da cidade, e a EMEF Claudia Andrella, no bairro mais populoso de Mongaguá, Agenor de Campos, indicando a disponibilidade dessa modalidade educacional no município.

Da mesma forma, não há dados específicos sobre o número de alunos matriculados na Educação Especial em Mongaguá. No entanto, é mencionado que há polos para Educação Especial nas EMEFs, indicando a existência de atendimento educacional especializado para estudantes com necessidades educacionais especiais.

No total, de acordo com o último Censo Escolar, as escolas municipais de Mongaguá atendem 11.047 alunos, distribuídos em 38 escolas nos diferentes segmentos da Educação Básica. Esses dados evidenciam o esforço e a disponibilidade do município em fornecer uma educação abrangente e inclusiva, atendendo às diversas faixas etárias e necessidades educacionais dos alunos.

Mongaguá conta com uma equipe de profissionais atuando em diversos segmentos da Educação Básica. Na primeira infância, 18 educadores de creche cuidam e educam crianças de 0 a 3 anos. Na Educação Infantil, 21 professores planejam e ministram atividades pedagógicas adequadas à faixa etária das crianças. Nos Anos Iniciais da Educação Básica, Mongaguá possui 163 professores que lecionam nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Para os Anos Finais do Ensino Fundamental, 198 professores atuam no nível II da Educação Básica, ampliando o leque de disciplinas e aprofundando os conhecimentos dos alunos. Esse número de profissionais vem aumentando devido ao chamamento do concurso público realizado em 2022, que permitiu o ingresso de muitos professores para suprir todos os segmentos que apresentavam defasagem. No Ensino Médio, 138 professores no nível III oferecem uma formação mais aprofundada nas diversas áreas do conhecimento.

Além desses profissionais, há 89 professores adjuntos da Educação Básica, contratados por meio de processo seletivo, que atuam em diferentes níveis e etapas, apoiando os professores titulares e auxiliando no desenvolvimento das atividades educacionais. Como já apontado, a presença de 42 CPs é fundamental na orientação, apoio e supervisão pedagógica nas escolas, promovendo a melhoria da qualidade do ensino e auxiliando os professores em suas práticas.

A gestão escolar em Mongaguá é garantida por 38 diretores e 32 vice-diretores nas escolas municipais. Esses profissionais são responsáveis pelo bom funcionamento da escola, pelo cumprimento das diretrizes educacionais e pelo envolvimento da comunidade escolar.

Essa análise mostra que a distribuição dos profissionais de educação no quadro do magistério público de Mongaguá reflete o compromisso do município em atender às demandas educacionais dos diferentes segmentos da Educação Básica e promover uma educação de qualidade.

Tabela 2. Alguns indicadores da Rede Municipal de Ensino de Mongaguá

<b>Indicador</b>	<b>Dados</b>
IDEB - Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Rede Pública)	5,6
IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental (Rede Pública)	5,0
Matrículas no Ensino Fundamental	11.047
Matrículas no Ensino Médio	2.885
Docentes no Ensino Fundamental I	163
Docentes no Ensino Fundamental II	198
Docentes no Ensino Médio	138
Número de estabelecimentos de Ensino Fundamental	38
Número de estabelecimentos de Ensino Médio	4

Fonte: Mongaguá (2022).

Ao analisar o Ideb na RME de Mongaguá para o Ensino Fundamental, observa-se que o índice está abaixo da média nacional. Isso reflete o desempenho dos alunos nessa etapa educacional, considerando tanto os resultados acadêmicos quanto a taxa de aprovação, além da dificuldade em avaliar todos os estudantes.

Há uma expectativa de melhoria nos próximos anos, especialmente considerando o impacto da pandemia de Covid-19, que dificultou a realização de um trabalho efetivo com os alunos em sala de aula<sup>3</sup>.

Mongaguá conta com 38 estabelecimentos de Ensino Fundamental e 4 de Ensino Médio, incluindo uma Etec. Esses números representam as escolas que oferecem Ensino Médio, preparando os estudantes para a continuidade de sua formação acadêmica ou para a inserção no mercado de trabalho.

Esses indicadores são importantes para avaliar o progresso e identificar áreas de melhoria na oferta de educação no município. Vale destacar que Mongaguá não possui uma Secretaria de Educação própria, o que limita sua autonomia em algumas decisões. Assim, o município segue as diretrizes, programas e projetos da SEDUC-SP, incluindo a implementação do Currículo Paulista, e está vinculado à Diretoria Regional de Ensino de São Vicente (DERSV).

Para garantir que as escolas recebam os recursos necessários para implementar o currículo e as políticas educacionais do Estado, a SEDUC-SP realiza repasses financeiros para as Diretorias Regionais de Ensino (DRE). Essas diretorias são responsáveis por distribuir os recursos para as escolas vinculadas, conforme as necessidades e prioridades de cada uma.

Além dos recursos financeiros, a SEDUC-SP também distribui material didático escolar para as escolas estaduais e municipais, incluindo aquelas vinculadas às DRE. A distribuição é feita em duas etapas: a primeira em

---

<sup>3</sup> Conforme historicizam Pereira e Anjos (2021, p. 4): “Com o advento da pandemia e o consequente fechamento das escolas, a imposição do ensino remoto em detrimento do ensino presencial fez com que os meios e dinâmicas no processo educativo se alterassem e prejudicassem o andamento escolar, posto que não havia estrutura nem preparo mínimo para as aulas remotas, tanto no que diz respeito às escolas, professores, quanto, principalmente, a alunos em estado de vulnerabilidade social”.

fevereiro, antes do início do ano letivo, e a segunda em julho, para atender às necessidades do segundo semestre.

A implementação do Currículo Paulista nas escolas municipais vinculadas às DRE segue as mesmas diretrizes e orientações das escolas estaduais. No quadro 1 estão sistematizadas as principais diretrizes para a educação do estado de São Paulo, adotadas na RME de Mongaguá:

Quadro 1 - Resumo das principais diretrizes para a educação do estado de São Paulo

Diretrizes	Descrição
Currículo Paulista	Propõe uma nova organização curricular para o Ensino Fundamental e Médio, com a definição de competências e habilidades que devem ser desenvolvidas pelos estudantes em cada etapa.
Programa Ensino Integral	Ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola, com uma jornada escolar de até nove horas diárias, e uma proposta pedagógica que integra o ensino regular com atividades culturais, esportivas e de formação para o mundo do trabalho.
Programa Ler e Escrever	Visa garantir que todos os estudantes das redes municipais e estaduais de São Paulo estejam alfabetizados até o final do 2º ano do Ensino Fundamental. O programa tem como foco a formação de professores, a distribuição de material didático e a realização de avaliações periódicas.
Escola da Família	Propõe a abertura das escolas públicas aos finais de semana para a realização de atividades com a participação da comunidade. A ideia é transformar a escola em um espaço de convivência e de promoção da cidadania.
Educação Inclusiva	Propõe a garantia de uma educação inclusiva, com a oferta de recursos e serviços de apoio pedagógico aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com o objetivo de assegurar o acesso, a participação e a aprendizagem desses estudantes.

Fonte: SED (2022).

Das diretrizes apontadas pelas políticas educacionais do Estado de São Paulo, todas foram incorporadas ao planejamento escolar do município de Mongaguá, com exceção do Programa de Ensino Integral (PEI).

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do PME de Mongaguá e das normatizações que subsidiam o sistema educacional do município revela um compromisso contínuo com a melhoria da qualidade da educação. A elaboração participativa do PME, envolvendo a sociedade civil, gestores, educadores e alunos, demonstra um

esforço coletivo para construir uma educação democrática e inclusiva, alinhada com as diretrizes nacionais e estaduais.

O PME de Mongaguá estabelece metas ambiciosas, como a universalização do atendimento escolar na Educação Infantil e a garantia de alfabetização plena no Ensino Médio. Para alcançar essas metas, o plano define estratégias claras, como a formação continuada dos professores, a ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil e o investimento em tecnologia educacional. No entanto, a implementação do PME enfrenta desafios significativos, incluindo a falta de recursos financeiros, a necessidade de formação continuada dos professores, a garantia de infraestrutura adequada nas escolas e a articulação entre os diferentes níveis de governo.

Apesar desses obstáculos, o município tem realizado ações concretas para atingir as metas estabelecidas, como a construção de novas creches e pré-escolas, a realização de programas de formação continuada e a aquisição de equipamentos e materiais didáticos. A fiscalização da implementação das políticas educacionais é uma responsabilidade compartilhada entre diferentes órgãos e instâncias, desde o governo federal até as instâncias locais. Em Mongaguá, onde não há uma Secretaria Municipal de Educação, o Departamento de Educação Municipal (DEM) desempenha um papel crucial na coordenação e orientação das políticas educacionais.

As normatizações complementares, como as diversas leis que organizam a carreira do magistério e estabelecem diretrizes para a educação no município, são fundamentais para garantir a qualidade do ensino e as condições adequadas de trabalho para os profissionais da área. A criação de um plano de carreira do magistério e a implementação de atividades de formação continuada são exemplos de ações que visam valorizar os profissionais da educação e melhorar a qualidade do ensino oferecido.

No entanto, é necessário refletir sobre os critérios que regem o acesso e ingresso aos cargos comissionados, especialmente no contexto pós-pandemia. A escolha de profissionais sem a devida vivência em sala de aula e a desconsideração dos critérios estabelecidos na legislação vigente podem comprometer a qualidade da gestão escolar. Portanto, é fundamental que o

município de Mongaguá adote critérios mais democráticos e profissionais para a seleção dos gestores escolares, garantindo que esses cargos sejam ocupados por profissionais qualificados e comprometidos com a educação.

A pesquisa documental realizada neste estudo foi essencial para reunir dados precisos e atualizados sobre a educação em Mongaguá, permitindo uma análise detalhada das políticas educacionais e dos desafios enfrentados pelo município. A utilização de fontes oficiais garantiu a confiabilidade das informações e a construção de um panorama abrangente da educação local.

Em conclusão, o PME de Mongaguá e as normatizações associadas são ferramentas essenciais para o planejamento e a gestão democrática da educação no município. A continuidade das políticas educacionais, independentemente do governo em exercício, é garantida pelas diretrizes e metas estabelecidas no plano. Para assegurar o sucesso na implementação do PME, é fundamental continuar monitorando e avaliando o processo, ajustando as estratégias conforme necessário e promovendo a participação ativa da comunidade escolar e da sociedade civil. Dessa forma, será possível superar os desafios e alcançar uma educação de qualidade para todos os estudantes de Mongaguá.

## REFERÊNCIAS

AZANHA, José Mário Pires. **Educação: temas polêmicos**. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

CALADO, Sílvia dos Santos; FERREIRA, Sílvia Cristina dos Reis. **Análise de documentos**: método de recolha e análise de dados. Texto distribuído na disciplina Metodologia da Investigação I, no Programa de Pós-Graduação em Educação – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 2º semestre de 2010.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Planos Nacionais de Educação no Brasil. *In*: FERREIRA, Eliza Bartolozzi; FONSECA, Marília (orgs.). **Política e Planejamento educacional no Brasil do século 21**. Brasília: Liber Livro, 2013.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IMBERNÓN, Francisco. **Formação Continuada de Professores**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022**: população e domicílios: primeiros resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 16, de 7 de outubro de 2011**. Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mongaguá, reorganiza o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e dá outras providências. Mongaguá, 2011.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 23, de 4 dezembro de 2013**. Altera a Lei Complementar n. 16, de 7 de outubro de 2011, que dispõe sobre Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Mongaguá, Reorganiza o Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e jornadas de trabalho e dá outras providências. Mongaguá, 2013.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 26, de 25 de fevereiro de 2014**. Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2015.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 28, de 22 de janeiro de 2015**. Concede reajuste salarial aos servidores públicos que integram o Quadro funcional da Prefeitura da Estância Balneário de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2015.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 33, de 25 de janeiro de 2016.** Concede reajuste salarial aos servidores públicos que integram o Quadro funcional da Prefeitura da Estância Balneário de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2016.

MONGAGUÁ. **Lei Complementar n. 45, de 23 de maio de 2018.** Concede reajuste salarial aos servidores públicos que integram o Quadro funcional da Prefeitura da Estância Balneário de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2018.

MONGAGUÁ. **Lei Municipal n. 1.076, de 12 de dezembro de 1985.** Dispõe sobre a criação do Estatuto do Magistério Municipal, e dá outras providências. Mongaguá, 1985.

MONGAGUÁ. **Lei n. 2.736, de 23 de junho de 2015.** Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Mongaguá e dá outras providências. Mongaguá, 2015.

MONGAGUÁ. Prefeitura Municipal de Mongaguá. Disponível em: <https://mongagua.sp.gov.br/>. Acesso em: 29 ago. 2023.

NASCIMENTO, Tatiane Oliveira. O processo de elaboração dos Planos Municipais de Educação: saberes, diretrizes, políticas e práticas. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 35, n. 2, p. 99, 2018.

NÓVOA, António. **Os professores e a sua formação.** 2. ed. Lisboa: Dom Quixote, 2009.

PEREIRA, Bruno Rissatto; ANJOS, Ricardo Eleutério dos. Psicologia escolar e formação de professores em tempo de pandemia de COVID-19. **Póiesis Pedagógica**, Catalão, v. 19, n. Edição contínua, 2021. DOI: 10.69532/2178-4442.v19.73192. Disponível em: <https://periodicos.ufcat.edu.br/index.php/poiesis/article/view/73192>. Acesso em: 19 set. 2024.

QEDU. Município de Mongaguá. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3531100-mongagua>. Acesso em: 11 jul. 2023.

SANTINI, Maria Regina de Oliveira; VEDOVATTO, Daniela; GUARDA, Valéria Maria Alves. Sobre o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo. **Educação: Teoria e Prática**, v. 30, n. 63, p. 88, 2020.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br>. Acesso em: 22 jun. 2023.

SAVIANI, D. O curso de Pedagogia e a formação de educadores. **Perspectiva**, v. 26, n. 2, p. 641-660, jul./dez. 2008.

SEHNEM, Edmar Lucas Ferreira; MARTINS, Angela Maria. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. **Jornal de Políticas Educacionais**, [S. l.], v. 16, n. 1, 2022. DOI: 10.5380/jpe.v16i1.85778. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/85778>. Acesso em: 23 nov. 2025.

SOUZA, Gisele Rodrigues de. **Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs): espaços de formação contínua e de produção de saberes docentes?** 2013. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Presidente Prudente, SP, 2013.

VENAS, Ronaldo Figueiredo. **As políticas públicas de fomento para a formação de coordenadores pedagógicos:** estudo de caso. 147 fls. 2012. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia.